



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.787 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1940	02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo do Convênio SICONV n° 854513/2017 celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social, cujo objeto é a Aquisição de Bens para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1939	02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
421	02.06.02.04.126.0002.1.210.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de julho de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.532	Aquisição de Veículos, Mat. Permanentes, Mobiliário e Equip. de Informática	R\$	115.000,00
Total.....		R\$	115.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.210	Infovia – Ampliação/Infra-estrutura/Equipamentos	R\$	15.000,00
Total.....		R\$	15.000,00